



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2558/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar alterações de créditos orçamentários no Orçamento Municipal do Exercício de 2016, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 037, de 23 de Agosto de 2016, oriundo do Projeto de Lei nº. 033, de 18 de Agosto de 2016.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a realizar alterações de créditos de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2016, no valor total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

**§ 1º.** Serão utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor, considerando-se as seguintes conceituações:

I)- Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade).

II)- Remanejamento: compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.

III)- Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.

**§ 2º.** Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica  
Programa: 12.361.0006.2016 – Manutenção Transporte Escolar Educação Básica  
Finalidade Específica: Combustível e peças para manutenção da frota escolar  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha nº 92 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programa: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar  
Finalidade Específica: Pagamento de Pessoal  
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Ficha nº 325 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 180.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo  
Finalidade Específica: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para manutenção da casa.  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha nº 372 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados  
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08.244.0016.2051 – Manutenção Programa de Proteção Social Básica  
Finalidade Específica: Aquisição de materiais de consumo para projetos sociais.  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha nº 387 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados  
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento  
Programa: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água  
Finalidade Específica: Manutenção em bombas de água  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 577 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados  
Valor: R\$ 5.000,00

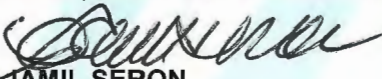
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.22 – Diretoria Municipal de Segurança Pública  
Programa: 06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Civil Municipal  
Finalidade Específica: Material de Consumo  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha nº 597 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 5.000,00

**Art. 2º-** Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com a anulação de saldo de dotações orçamentárias cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, de acordo com o que consta no § 1º do art. 1º desta Lei.

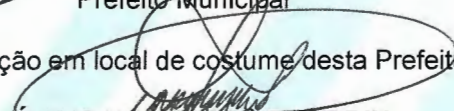
**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 25 dias do mês de Agosto de 2016.

  
JAMIL SERON  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

